L E I Nº 045/01

SÚMULA: Denomina a estrada sem denominação de Estrada **ANTONIO FERRACIOLLI**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR NATAL BATISTA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Estrada **ANTONIO FERRACIOLLI,** a estrada que inicia-se entre os lotes 52-I/3-C-6/13-C-7 e 1-C/IGREM-CI na Avenida Minas Gerais, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de julho de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal